



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 4º ao Contrato n.º 026/2014/2020

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2014 (SIGGo nº 30251)

Considerando a solicitação da Contratada por meio da Carta s/n (23386876), a análise realizada por esta Secretaria por intermédio da Nota Técnica N.º 5/2020 - SEEC/SUAG/COGEC/DIREC/GERR (34677540), a manifestação do Executor do Contrato no tocante a regularidade dos pagamentos dos encargos trabalhistas previstos em lei e a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens a serem repactuados (38206709); o Despacho - SEEC/COFIN/DIPLAN/GEORC/NUORC (40787646), todos constantes do Processo n.º 0040-001855/2013, e considerando, ainda, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, e, tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, c/c a [Portaria n.º 78, DE 12 de fevereiro de 2019](#), **DECIDO:**

CELEBRAR o presente Termo de Apostilamento referente a repactuação contratual ao **Contrato n.º 026/2014 - SIGGo nº 30251**, firmado com a empresa **MI MONTREAL INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.563.692/0001-26, que tem por objeto:

a) Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente instrumento, observada a previsão na Cláusula Quinta do Contrato nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 (34219473), celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Profissionais de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação do DF (SINDPPD/DF) e Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do DF (SINDESEI/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000509/2018, em 26/09/2018. Ressalta-se que com a alteração da empresa conveniada do plano de saúde destacado pela comissão executora (38206709), a partir de 01/02/2019, a repactuação referente à CCT 2018/2019 será feita em duas etapas:

I - Para o período de **01/05/2018 a 31/01/2019**, a repactuação contratual, nos limites da CCT 2018/2019, passará o total do Contrato de **R\$ 2.834.820,00** (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais) para **R\$ 2.903.473,45** (dois milhões, novecentos e três mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo aproximado de **2,42%**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

3º TERMO ADITIVO (15418931) - REPAC 2017/2018				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Supervisor de Suporte Técnico	R\$ 8.538,66	1	R\$ 8.538,66	R\$ 102.463,92
Atendente de Telesuporte	R\$ 5.247,41	4	R\$ 20.989,64	R\$ 251.875,68
Técnico de Suporte Técnico	R\$ 6.496,66	10	R\$ 64.966,60	R\$ 779.599,20
VALOR MENSAL			15	R\$ 94.494,90
VALOR PARA O PERÍODO DE 30 MESES:				R\$ 2.834.820,00

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO 2018/2019 - GERR/COGEC (01/05/2018 a 31/01/2019)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Supervisor de Suporte Técnico	R\$ 8.710,59	1	R\$ 8.710,59	R\$ 104.527,11
Atendente de Telesuporte	R\$ 5.388,06	4	R\$ 21.552,23	R\$ 258.626,76
Técnico de Suporte Técnico	R\$ 6.651,96	10	R\$ 66.519,63	R\$ 798.235,51
VALOR MENSAL			15	R\$ 96.782,45
VALOR PARA O PERÍODO DE 30 MESES:				R\$ 2.903.473,45
DIFERENÇA MENSAL 2017/2018 X 2018/2019				R\$ 2.287,55
DIFERENÇA ANUAL 2017/2018 X 2018/2019				R\$ 27.450,58
DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/05/2018 A 31/01/2019				R\$ 20.587,93
MAJORAÇÃO				2,42%

II - Para o período de **01/02/2019 a 30/04/2019**, a repactuação contratual, nos limites da CCT 2018/2019, passará o total do Contrato de **R\$ 2.834.820,00** (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais) para **R\$ 2.822.167,75** (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente a um decréscimo aproximado de **0,45%**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

3º TERMO ADITIVO (15418931) - REPAC 2017/2018				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Supervisor de Suporte Técnico	R\$ 8.538,66	1	R\$ 8.538,66	R\$ 102.463,92
Atendente de Telesuporte	R\$ 5.247,41	4	R\$ 20.989,64	R\$ 251.875,68
Técnico de Suporte Técnico	R\$ 6.496,66	10	R\$ 64.966,60	R\$ 779.599,20
VALOR MENSAL			15	R\$ 94.494,90
VALOR PARA O PERÍODO DE 30 MESES:				R\$ 2.834.820,00

REPACTUAÇÃO 2018/2019 - GERR/COGEC (A PARTIR DE 01/02/2019 - após alteração do plano de saúde)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Supervisor de Suporte Técnico	R\$ 8.529,91	1	R\$ 8.529,91	R\$ 102.358,96
Atendente de Telesuporte	R\$ 5.207,38	4	R\$ 20.829,51	R\$ 249.954,16
Técnico de Suporte Técnico	R\$ 6.471,28	10	R\$ 64.712,83	R\$ 776.553,99
VALOR MENSAL			15	R\$ 94.072,26
VALOR PARA O PERÍODO DE 30 MESES:				R\$ 2.822.167,75
DIFERENÇA MENSAL 2017/2018 X 2018/2019				-R\$ 422,64
DIFERENÇA ANUAL 2017/2018 X 2018/2019				-R\$ 5.071,70
DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/02/2019 A 30/04/2019				-R\$ 1.267,93
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/05/2018 A 30/04/2019				R\$ 19.320,00
MAJORAÇÃO				-0,45%

III - Portanto, resta consolidado que o valor devido para fins de pagamento, da repactuação nos limites da CCT 2018/2019, correspondente ao período de **01/05/2018 a 30/04/2019**, será de **R\$ 19.320,00** (dezenove mil trezentos e vinte reais).

b) **Revisar** os valores decorrente da redução no valor do Contrato após a repactuação CCT 2018/2019, para o período de **01/05/2019 a 31/05/2020**, cuja diferença aferida resulta no valor de **R\$ 5.494,34** (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme consolidado a seguir:

3º TERMO ADITIVO (15418931) - REPAC 2017/2018					
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL	
Supervisor de Suporte Técnico	R\$ 8.538,66	1	R\$ 8.538,66	R\$ 102.463,92	
Atendente de Telesuporte	R\$ 5.247,41	4	R\$ 20.989,64	R\$ 251.875,68	
Técnico de Suporte Técnico	R\$ 6.496,66	10	R\$ 64.966,60	R\$ 779.599,20	
VALOR MENSAL		15	R\$ 94.494,90		
VALOR PARA O PERÍODO DE 30 MESES				R\$ 2.834.820,00	

4º APOSTILAMENTO - REPAC 2018/2019 (A PARTIR DE 01/02/2019 - APÓS AJUSTE NO PLANO DE SAÚDE)					
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL	
Supervisor de Suporte Técnico	R\$ 8.529,91	1	R\$ 8.529,91	R\$ 102.358,96	
Atendente de Telesuporte	R\$ 5.207,38	4	R\$ 20.829,51	R\$ 249.954,16	
Técnico de Suporte Técnico	R\$ 6.471,28	10	R\$ 64.712,83	R\$ 776.553,99	
VALOR MENSAL		15	R\$ 94.072,26		
VALOR PARA O PERÍODO DE 30 MESES				R\$ 2.822.167,75	
DIFERENÇA MENSAL				-R\$ 422,64	
DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/05/2019 A 31/05/2020				-R\$ 5.494,34	

c) Compete a Comissão Executora realizar a efetiva glosa referente à revisão para o período de **01/05/2019** a **31/05/2020**, cabendo ainda verificar os valores efetivamente pagos no período em questão.

d) A Disponibilidade orçamentária será informada oportunamente, quando da instrução para o respectivo reconhecimento de dívida, conforme informação constante do documento (40787646).

e) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros da repactuação, retroagem à **01/05/2018**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG.

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais - Interina

ANEXO I

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Supervisor de Suporte Técnico

Supervisor de Suporte Técnico	REPAC 2017/2018	GERR 2018/2019	GERR 2018/2019 ajuste do plano de saúde, a partir de 01/02 até 30/04/2019
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ALOCADOS	1	1	1
I - REMUNERAÇÃO	Supervisor de Suporte Técnico	Supervisor de Suporte Técnico	Supervisor de Suporte Técnico
A - Salário Mensal	2.952,75	3.002,65	3.002,65

B - Outros(Especificar)		0,00		0,00		0,00
Total Remuneração		2.952,75		3.002,65		3.002,65
II - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA (*)	Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico	
A - Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica, etc)		504,00		525,00		525,00
B - Desconto PAT		-25,20		-39,38		-39,38
C - Uniformes		80,00		80,00		80,00
D - Ferramentas/Equipamentos/Software		502,00		502,00		502,00
E - Assisência Médica		288,92		336,91		179,99
F - Vale Transporte		22,84		19,84		19,84
G - Transporte atendimento		283,10		283,10		283,10
H - Auxílio Funeral		0,00		0,00		0,00
I - Outros(Especificar)		0,00		0,00		0,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		1.655,66		1.707,48		1.550,56
GRUPO A	Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico	
01 - INSS	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	44,29	1,50%	45,04	1,50%	45,04
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	29,53	1,00%	30,03	1,00%	30,03
04 - INCRA	0,20%	5,91	0,20%	6,01	0,20%	6,01
05 - Salário Educação	2,50%	73,82	2,50%	75,07	2,50%	75,07
06 - FGTS	8,00%	236,22	8,00%	240,21	8,00%	240,21
07 - Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	88,58	3,00%	90,08	3,00%	90,08
08 - SEBRAE	0,60%	17,72	0,60%	18,02	0,60%	18,02
TOTAL DO GRUPO A	16,80%	496,06	16,80%	504,45	16,80%	504,45
GRUPO B	Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico	
09 - Férias	12,10%	357,28	12,10%	363,32	12,10%	363,32
10 - Auxílio Doença	1,38%	40,75	1,38%	41,44	1,38%	41,44
11 - Licença maternidade	0,01%	0,30	0,01%	0,30	0,01%	0,30
12 - Licença paternidade	0,01%	0,30	0,01%	0,30	0,01%	0,30
13 - Faltas legais	0,33%	9,74	0,33%	9,91	0,33%	9,91
14 - Acidentes de trabalho	3,33%	98,33	3,33%	100,09	3,33%	100,09
15 - Aviso Prévio Trabalhado	8,33%	245,96	8,33%	250,12	8,33%	250,12
16 - 13º Salário	8,33%	245,96	8,33%	250,12	8,33%	250,12
TOTAL DO GRUPO B	33,82%	998,62	33,82%	1.015,60	33,82%	1.015,60
GRUPO C	Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico	
17 - Aviso prévio Idenizado	0,50%	14,76	0,50%	15,01	0,50%	15,01
18 - Idenização adicional	0,50%	14,76	0,50%	15,01	0,50%	15,01
19 - Idenização (nas rescisões sem justa causa)	4,00%	118,11	4,00%	120,11	4,00%	120,11
TOTAL DO GRUPO C	5,00%	147,64	5,00%	150,13	5,00%	150,13
GRUPO D	Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico	
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	5,68%	167,77	5,68%	170,55	5,68%	170,55
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	5,68%	167,77	5,68%	170,55	5,68%	170,55
	Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico	
VALOR DA MÃO DE OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais):		4.762,84		4.843,38		4.843,38

DEMAIS CUSTOS						
MÓDULO: DEMAIS COMPONENTES						
I - DEMAIS COMPONENTES (Incidentes sem valor de custo)	Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico	
A - Despesas Administrativas/Operacionais	10,00%	476,28	10,00%	484,34	10,00%	484,34
B - Previsão de Lucro	10,94%	521,05	10,94%	529,96	10,94%	529,96
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		997,34		1.014,30		1.014,30
MÓDULO: TRIBUTOS						
II - TRIBUTOS	Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico	
A - Tributos Federais (COFINS, PIS/PASEP) - Exceto IRPJ e CSLL	3,65%	311,66	3,65%	317,94	3,65%	311,34
B - Tributos Estaduais/Municipais (ISSQN)	5,00%	426,93	5,00%	435,53	5,00%	426,50
C - Outros tributos (INSS)	4,50%	384,24	4,50%	391,98	4,50%	383,85
TOTAL DE TRIBUTOS	13,15%	1.122,84	13,15%	1.145,44	13,15%	1.121,68
QUADRO RESUMO						
I - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO - Valor unitário)	Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico	
A - Remuneração		2.952,75		3.002,65		3.002,65
B - Encargos Sociais	61,30%	1.810,09	61,30%	1.840,73	61,30%	1.840,73
C - Insumos de mão-de-obra		870,56		922,38		765,46
D - Subtotal		5.633,40		5.765,75		5.608,83
E - Reserva Técnica	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA		5.633,40		5.765,75		5.608,83
II - VALOR MENSAL TOTAL REFERENTE MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico		Supervisor de Suporte Técnico	
A - Mão-de-obra (vinculada à execução dos serviços)		5.633,40		5.765,75		5.608,83
B - Insumos diversos (Materiais / Equipamentos / Máquinas)		785,10		785,10		785,10
C - Demais componentes		997,34		1.014,30		1.014,30
D - Tributos		1.122,84		1.145,44		1.121,68
E - Valor mensal dos serviços por profissional		8.538,67		8.710,59		8.529,91

Atendente de Telesuporte

Atendente de Telesuporte	REPAC 2017/2018	GERR 2018/2019	GERR 2018/2019, ajuste do plano de saúde, a partir de 01/02 até 30/04/2019
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ALOCADOS	4	4	4
I - REMUNERAÇÃO	Atendente de Telesuporte	Atendente de Telesuporte	Atendente de Telesuporte
A - Salário Mensal	1.660,93	1.689,00	1.689,00
B - Outros(Especificar)	0,00	0,00	0,00
Total Remuneração	1.660,93	1.689,00	1.689,00
	Atendente de	Atendente de	Atendente de

II - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA (*)	Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte	
A - Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica, etc)		504,00		525,00		525,00
B - Desconto PAT				0,00		0,00
C - Uniformes		80,00		80,00		80,00
D - Ferramentas/Equipamentos/Software		300,00		300,00		300,00
E - Assisência Médica		288,92		336,91		179,99
F - Vale Transporte		100,34		98,66		98,66
G - Transporte atendimento		44,00		44,00		44,00
H - Auxílio Funeral		0,00		0,00		0,00
I - Outros(Especificar)		0,00		0,00		0,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		1.317,26		1.384,57		1.227,65
GRUPO A	Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte	
01 - INSS	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	24,91	1,50%	25,33	1,50%	25,33
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	16,61	1,00%	16,89	1,00%	16,89
04 - INCRA	0,20%	3,32	0,20%	3,38	0,20%	3,38
05 - Salário Educação	2,50%	41,52	2,50%	42,22	2,50%	42,22
06 - FGTS	8,00%	132,87	8,00%	135,12	8,00%	135,12
07 - Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	49,83	3,00%	50,67	3,00%	50,67
08 - SEBRAE	0,60%	9,97	0,60%	10,13	0,60%	10,13
TOTAL DO GRUPO A	16,80%	279,04	16,80%	283,75	16,80%	283,75
GRUPO B	Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte	
09 - Férias	12,10%	200,97	12,10%	204,37	12,10%	204,37
10 - Auxílio Doença	1,38%	22,92	1,38%	23,31	1,38%	23,31
11 - Licença maternidade	0,01%	0,17	0,01%	0,17	0,01%	0,17
12 - Licença paternidade	0,01%	0,17	0,01%	0,17	0,01%	0,17
13 - Faltas legais	0,33%	5,48	0,33%	5,57	0,33%	5,57
14 - Acidentes de trabalho	3,33%	55,31	3,33%	56,30	3,33%	56,30
15 - Aviso Prévio Trabalhado	8,33%	138,36	8,33%	140,69	8,33%	140,69
16 - 13º Salário	8,33%	138,36	8,33%	140,69	8,33%	140,69
TOTAL DO GRUPO B	33,82%	561,74	33,82%	571,28	33,82%	571,28
GRUPO C	Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte	
17 - Aviso prévio Idenizado	0,50%	8,30	0,50%	8,44	0,50%	8,44
18 - Idenização adicional	0,50%	8,30	0,50%	8,44	0,50%	8,44
19 - Idenização (nas rescisões sem justa causa)	4,00%	66,44	4,00%	67,56	4,00%	67,56
TOTAL DO GRUPO C	5,00%	83,05	5,00%	84,45	5,00%	84,45
GRUPO D	Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte	
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	5,68%	94,37	5,68%	95,94	5,68%	95,94
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	5,68%	94,37	5,68%	95,94	5,68%	95,94
VALOR DA MÃO DE OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais):		2.679,12		2.724,41		2.724,41
DEMAIS CUSTOS						
MÓDULO: DEMAIS COMPONENTES						
I - DEMAIS COMPONENTES (Incidentes sem valor de	Atendente de		Atendente de		Atendente de	

custo)	Telesuporte		Telesuporte		Telesuporte	
A - Despesas Administrativas/Operacionais	10,00%	267,91	10,00%	272,44	10,00%	272,44
B - Previsão de Lucro	10,94%	293,10	10,94%	298,10	10,94%	298,10
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		561,01		570,55		570,55
MÓDULO: TRIBUTOS						
II - TRIBUTOS	Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte	
A - Tributos Federais (COFINS, PIS/PASEP) - Exceto IRPJ e CSLL	3,65%	191,53	3,65%	196,66	3,65%	190,07
B - Tributos Estaduais/Municipais(ISSQN)	5,00%	262,37	5,00%	269,40	5,00%	260,37
C - Outros tributos (INSS)	4,50%	236,13	4,50%	242,46	4,50%	234,33
TOTAL DE TRIBUTOS	13,15%	690,03	13,15%	708,53	13,15%	684,77
QUADRO RESUMO						
I - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO - Valor unitário)	Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte	
A - Remuneração		1.660,93		1.689,00		1.689,00
B - Encargos Sociais	61,30%	1.018,18	61,30%	1.035,41	61,30%	1.035,41
C - Insumos de mão-de-obra		973,26		1.040,57		883,65
D - Subtotal		3.652,37		3.764,98		3.608,06
E - Reserva Técnica	0,00%		0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA		3.652,37		3.764,98		3.608,06
II - VALOR MENSAL TOTAL REFERENTE MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte		Atendente de Telesuporte	
A - Mão-de-obra (vinculada à execução dos serviços)		3.652,37		3.764,98		3.608,06
B - Insumos diversos (Materiais / Equipamentos / Máquinas)		344,00		344,00		344,00
C - Demais componentes		561,01		570,55		570,55
D - Tributos		690,03		708,53		684,77
E - Valor mensal dos serviços por profissional		5.247,42		5.388,06		5.207,38

Técnico de Suporte Técnico

Técnico de Suporte Técnico	REPAC 2017/2018	GERR 2018/2019	GERR 2018/2019, ajuste do plano de saúde, a partir de 01/02 até 30/04/2019
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ALOCADOS	10	10	10
I - REMUNERAÇÃO	Técnico de Suporte Técnico	Técnico de Suporte Técnico	Técnico de Suporte Técnico
A - Salário Mensal	2.091,53	2.126,88	2.126,88
B - Outros(Especificar)	0,00	0,00	0,00
Total Remuneração	2.091,53	2.126,88	2.126,88
II - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA (*)	Técnico de Suporte Técnico	Técnico de Suporte Técnico	Técnico de Suporte Técnico
A - Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica, etc)	504,00	525,00	525,00

B - Desconto PAT		-25,20		-26,25		-26,25
C - Uniformes		80,00		80,00		80,00
D - Ferramentas/Equipamentos/Software		350,00		350,00		350,00
E - Assistência Médica		288,92		336,91		179,99
F - Vale Transporte		74,51		72,39		72,39
G - Transporte atendimento		290,00		290,00		290,00
H - Auxílio Funeral		0,00		0,00		0,00
I - Outros(Especificar)		0,00		0,00		0,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		1.562,23		1.628,05		1.471,13
GRUPO A		Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico
01 - INSS	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	31,37	1,50%	31,90	1,50%	31,90
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	20,92	1,00%	21,27	1,00%	21,27
04 - INCRA	0,20%	4,18	0,20%	4,25	0,20%	4,25
05 - Salário Educação	2,50%	52,29	2,50%	53,17	2,50%	53,17
06 - FGTS	8,00%	167,32	8,00%	170,15	8,00%	170,15
07 - Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	62,75	3,00%	63,81	3,00%	63,81
08 - SEBRAE	0,60%	12,55	0,60%	12,76	0,60%	12,76
TOTAL DO GRUPO A	16,80%	351,38	16,80%	357,32	16,80%	357,32
GRUPO B		Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico
09 - Férias	12,10%	253,08	12,10%	257,35	12,10%	257,35
10 - Auxílio Doença	1,38%	28,86	1,38%	29,35	1,38%	29,35
11 - Licença maternidade	0,01%	0,21	0,01%	0,21	0,01%	0,21
12 - Licença paternidade	0,01%	0,21	0,01%	0,21	0,01%	0,21
13 - Faltas legais	0,33%	6,90	0,33%	7,02	0,33%	7,02
14 - Acidentes de trabalho	3,33%	69,65	3,33%	70,90	3,33%	70,90
15 - Aviso Prévio Trabalhado	8,33%	174,22	8,33%	177,17	8,33%	177,17
16 - 13º Salário	8,33%	174,22	8,33%	177,17	8,33%	177,17
TOTAL DO GRUPO B	33,82%	707,36	33,82%	719,38	33,82%	719,38
GRUPO C		Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico
17 - Aviso prévio Idenizado	0,50%	10,46	0,50%	10,63	0,50%	10,63
18 - Idenização adicional	0,50%	10,46	0,50%	10,63	0,50%	10,63
19 - Idenização (nas rescisões sem justa causa)	4,00%	83,66	4,00%	85,08	4,00%	85,08
TOTAL DO GRUPO C	5,00%	104,58	5,00%	106,34	5,00%	106,34
GRUPO D		Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico
20 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	5,68%	118,84	5,68%	120,81	5,68%	120,81
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	5,68%	118,84	5,68%	120,81	5,68%	120,81
		Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico
VALOR DA MÃO DE OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais):		3.373,68		3.430,72		3.430,72
DEMAIS CUSTOS						
MÓDULO: DEMAIS COMPONENTES						
I - DEMAIS COMPONENTES (Incidentes sem valor de custo)		Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico
A - Despesas Administrativas/Operacionais	10,00%	337,37	10,00%	343,07	10,00%	343,07
B - Previsão de Lucro	10,94%	369,08	10,94%	375,39	10,94%	375,39

TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		706,45		718,46		718,46
MÓDULO: TRIBUTOS						
II - TRIBUTOS	Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico	
A - Tributos Federais (COFINS, PIS/PASEP) - Exceto IRPJ e CSLL	3,65%	237,13	3,65%	242,80	3,65%	236,20
B - Tributos Estaduais/Municipais(ISSQN)	5,00%	324,83	5,00%	332,60	5,00%	323,56
C - Outros tributos (INSS)	4,50%	292,35	4,50%	299,34	4,50%	291,21
TOTAL DE TRIBUTOS	13,15%	854,31	13,15%	874,73	13,15%	850,97
QUADRO RESUMO						
I - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO - Valor unitário)	Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico	
A - Remuneração		2.091,53		2.126,88		2.126,88
B - Encargos Sociais	61,30%	1.282,14	61,30%	1.303,85	61,30%	1.303,85
C - Insumos de mão-de-obra		922,23		988,05		831,13
D - Subtotal		4.295,90		4.418,77		4.261,85
E - Reserva Técnica	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA		4.295,90		4.418,77		4.261,85
II - VALOR MENSAL TOTAL REFERENTE MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico		Técnico de Suporte Técnico	
A - Mão-de-obra (vinculada à execução dos serviços)		4.295,90		4.418,77		4.261,85
B - Insumos diversos (Materiais / Equipamentos / Máquinas)		640,00		640,00		640,00
C - Demais componentes		706,45		718,46		718,46
D - Tributos		854,31		874,73		850,97
E - Valor mensal dos serviços por profissional		6.496,66		6.651,96		6.471,28



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Interino(a)**, em 01/06/2020, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40988664 código CRC= **9C20245D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212